



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVI Nº 3472
11 de fevereiro de 2021

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

01º ATO DE APOSTILAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 096/2020

1º DISTRITO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 096/2020 para reajuste de preço do combustível óleo diesel B S500, com início em 11 de FEVEREIRO de 2021, da empresa **AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA**, determinado pelo Governo Federal, reajustando o valor unitário para R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 4994/2020, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 11 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

02º ATO DE APOSTILAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 096/2020

1º DISTRITO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 096/2020 para reajuste de preço do combustível óleo diesel S10, com início em 11 de fevereiro de 2021, da empresa **AUTO POSTO PATY LTDA**, determinado pelo Governo Federal, reajustando o valor unitário para R\$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 4994/2020, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 11 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

4º ATO DE APOSTILAMENTO

096/2020

1º DISTRITO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 096/2020 para reajuste de preço do combustível GASOLINA COMUM, com início em 11 de fevereiro de 2021, da empresa **POSTO STAMIEL LTDA**, determinado pelo Governo Federal, reajustando o valor unitário para R\$ 5,729 (cinco reais e setenta e dois centavos e nove milésimos), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 4994/2020, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 11 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

13º ATO DE APOSTILAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 178/2019

1º DISTRITO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 178/2019 para reajuste de preço do combustível óleo diesel S10, com início em 11 de fevereiro de 2021, da empresa **AUTO POSTO PATY LTDA**, determinado pelo Governo Federal, reajustando o valor unitário para R\$ 4,21 (quatro reais e vinte e um centavos), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 7955/2019, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 11 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE
 AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE
 ANDRADE-Secretário de Governo: NILTON PIMENTEL LEITE-
 Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA
 LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES
 DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e
 Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO
 GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA
 SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS
 MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-
 Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -
 Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:
 JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de
 Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de
 Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de
 Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE
 MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem
 Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de
 Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -
 Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-
 Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE
 CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS
 PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO
 NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -
 Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE
 SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO
 AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO
 ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON
 ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA
 ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento:
 LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e
 Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora
 Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle
 Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de
 Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:
 RODRIGO BARSANO DE SOUZA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 1º termo aditivo ao contrato 081/2020, celebrado com **JPFISIO FISIOTERAPIA LTDA**, tendo como objeto **a prestação de serviços, para atendimento aos usuários do SUS atendidos pela Rede Municipal de Saúde, correspondente a especialidade em Tratamento Domiciliar de Fisioterapia**, prorrogando prazo em 12 (doze) meses, a partir de 28 de fevereiro de 2021.

Paty do Alferes, 11 de fevereiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 1º termo aditivo ao contrato 049/2020, celebrado com **JPFISIO FISIOTERAPIA LTDA**, tendo como objeto o **atendimento aos usuários do SUS atendidos pela Rede Municipal de Saúde, correspondente a especialidade em Tratamento Ambulatorial de Fisioterapia**, prorrogando prazo em 12 (doze) meses, a partir de 15 de fevereiro de 2021.

Paty do Alferes, 11 de fevereiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 Prefeito Municipal



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
 na Divisão de Divulgação e Eventos
 do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
 Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
 assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES** tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, o aditamento ao Contrato nº 001/2020, que pactuaram em 15 de abril de 2020, com o **AUTO POSTO PATI LTDA**, consoante previsto de cláusula contratual 4.1.1 em consonância com artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e em atendimento ao reequilíbrio econômico e financeiro do contrato ora celebrado entre as partes, o valor unitário do preço do combustível gasolina passará de R\$ 5,589 (Cinco reais, quinhentos e oitenta e nove milésimos), para R\$ 5,749 (Cinco reais, setecentos e quarenta e nove milésimos), com seus efeitos aplicados em 11/02/2021.

Paty do Alferes, 11 de fevereiro de 2021.

ROMULO ROSA DE CARVALHO
 PRESIDENTE



Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 012 / 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve revogar as Portarias nº 034/2020 e 035/2020, com base na Lei nº 2.746 de 04/02/2021, que revogou a Lei nº 2.743 de 10/12/2020, da Servidora **KARINA DUARTE DE SOUZA**, Matr. 024/01, Contadora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de fevereiro de 2021.

ROMULO ROSA DE CARVALHO
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 013 / 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve alterar com base na Lei nº 2.746 de 04/02/2021, que revogou a Lei nº 2.743 de 10/12/2020 Verba de Representação para 100% (cem por cento) fazendo cumprir o Anexo V da Lei nº 2.630 de 27/11/2019, os Servidores abaixo:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO, Matr. 250/02, Diretora Geral, DAL 1;
IVAN TADEU M. ESTEVES, Matr. 251/02, Procurador Jurídico, DAL 1;
JULIO CESAR DE C. ABREU, Matr. 252/02, Tesoureiro, DAL 2;
MARCIO ANTONIO DE S. FRAGA, Matr. 253/02, Assessor de Gabinete da Presidência, DAL 2;
CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD, Matr. 254/02, Assessor da Diretoria Geral;
JANETE ESTEVES SILVA, Matr. 255/02, Assessora da Diretoria Administrativa, DAL 3;
GIOVANIA BALTAR C. DUARTE, Matr. 256/02, Assessora de Controle Interno, DAL 3.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de fevereiro de 2021.

ROMULO ROSA DE CARVALHO
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 014 / 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve alterar com base na Lei nº 2.746 de 04/02/2021, que revogou a Lei nº 2.743 de 10/12/2020 a Verba de Representação para 80% (oitenta por cento) fazendo cumprir o Artigo 71, Parágrafo 1º da Lei nº 2.630 de 27/11/2019 das Servidoras SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA, Matr. 012/01, Diretora de Orçamento e Finanças e LUCIMAR PECORARO MARQUES, Matr. 018/01, Diretora de Compras e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de fevereiro de 2021.

ROMULO ROSA DE CARVALHO
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 015 / 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve alterar com base na Lei nº 2.746 de 04/02/2021, que revogou a Lei nº 2.743 de 10/12/2020 a Verba de Representação para 100% (cem por cento) fazendo cumprir o Anexo V da Lei nº 2.630 de 27/11/2019 dos servidores SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES, Matr. 025/01, Diretora de Controle Interno, DAL 1 e RODRIGO BARSANO DE SOUZA, Matr. 019/01, Diretor de Administração Patrimonial Tecnologia da Informação, DAL 1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de fevereiro de 2021.

ROMULO ROSA DE CARVALHO
Presidente